

**LEI Nº 4.603, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.962/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(002) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 760.000,00  
(003) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 45.000,00

17.512.0013.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE  
(004) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 100.000,00  
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 180.000,00  
(006) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil.....R\$ 30.000,00  
(007) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00  
(009) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 30.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE  
(018) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(020) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 290.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto  
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 863.000,00  
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 270.000,00



**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da dotações do orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0006.2514.0000 – Concurso Público

(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 14.000,00

**030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04.122.0006.2516.0000 – Sentenças Judiciais

(013) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 833.000,00

**030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17.512.0013.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE

(015) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 1.250.000,00

(016) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 220.000,00

(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Desp. Var. Pessoa Civil.....R\$ 80.000,00

(021) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 100.000,00

**030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0013.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(025) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 99.000,00

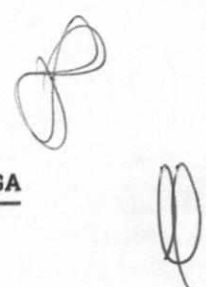
(027) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

**II)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

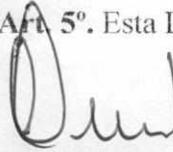
**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 07 de fevereiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

